JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 151, DE 15 DE JULHO DE 2020

"Altera o prazo de contratação dos temporários dos Editais 08/2019, 01/2020 e 02/2020, autoriza a contratação emergencial temporária e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)."

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 77 de 09 de abril de 2020 suspende, até o fim da situação de calamidade pública, a realização das atividades que possibilitem a aglomeração de pessoas em ambiente público ou de uso coletivo, devendo tal situação ser evitada pelos estabelecimentos autorizados a funcionar;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.994, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a medida de quarentena de trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao ser instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672);

CONSIDERANDO a responsabilidade sanitária das Autoridades Municipais na proteção da saúde a necessidade de corresponsabilidade dos munícipes para obtenção segura e responsável quanto ao afrouxamento das medidas de quarentena para preservação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 116, de 29 de maio de 2020 prorrogou a medida de quarentena e regulamentou as regras do início da retomada consciente das atividades econômicas, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, bem como deu outras providências, no âmbito do Município de Itapira-SP;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SG-DAO nº 193, de 15/07/2020;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados no exercício de 2019 e início de 2020 oriundos dos processos seletivos Editais nº 08 / 2019, nº 01 / 2020, nº 02 / 2020 para os cargos de Biomédico, Médico Especialistas, Serralheiro, Pedreiro Especializado e Braçal foram feitos emergencialmente até que, para as vagas de caráter efetivo, fosse realizado o concurso público, porém, para evitar aglomeração de pessoas a Administração decidiu não realizar referidos certames;

CONSIDERANDO que em alguns casos, para os quais existem candidatos remanescentes para serem chamados em lista de concurso, não temos a vaga efetiva pois trata-se de situação temporária para atender excepcional interesse público nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade contratual de caráter temporário se enquadra nos moldes da Lei

Municipal nº 2.062 de 23 de janeiro de 1989, do art. 2º, incisos I e IV, podendo o contrato ser por até 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses se persistir a necessidade da prestação dos serviços temporários;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o prazo para a contratação dos funcionários temporários constantes dos Editais nº 08 / 2019, nº 01 / 2020, nº 02 / 2020, para 12 meses respeitado o limite do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.062 / 89.

Parágrafo único - Findo o prazo do contrato, se persistir a necessidade da prestação dos serviços públicos temporários para os quais foram contratados, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 1º da Lei 2.062, de 23 de janeiro de 1989, alterado pela Lei nº 3.401, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Ficam autorizadas as contratações temporárias abaixo elencadas, para conclusão das obras em andamento cujas licitações resultaram desertas não podendo causar prejuízo na sua execução, bem como para prestação de serviços públicos essenciais e inadiáveis, cuja necessidade seja temporária e se enquadre no artigo 37, IX, da Constituição Federal:

I - 03 (três) Pintor;

II - 06 (seis) Braçal;

III - 03 (três) Pedreiros.

§ 1º - Os contratos serão celebrados pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses se persistir a necessidade temporária.

§ 2º - Para evitar aglomeração de pessoas e, em razão da urgência na contratação dessa mão de obra, sem gerar prejuízo na execução temporária dos serviços públicos à população, a seleção será feita através de análise da ficha de inscrição, pontuando a aprovação em concursos públicos vigentes, o tempo de experiência e curso na área (se tiver) e o critério de desempate maior idade.

Art. 3º Para os cargos cuja necessidade das vagas temporárias se tornarem permanentes, a Administração, após a calamidade pública e o prazo previsto no artigo 8º, caput e II, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, deverá realizar concurso público para provimento das vagas efetivas existente no Quadro ou criá-las por lei municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 152, DE 15 DE JULHO DE 2020

"Nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, suspende os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos já homologados e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício SEAD-DP nº 122/2020-DRO;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 10, da Lei Federal Complementar nº 173, de 27/05/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de vinte e sete de maio de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública, os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos em vigor homologados até a data da edição da referida lei federal que tenham candidatos habilitados remanescentes, conforme editais abaixo:

CONCURSO PÚBLICO		
Edital	Portaria(s) de Homologação	Vigência
04/2018	461/2018	24/04/2020
	530/2018	24/04/2020
07/2019	1.126/2019	20/09/2020
	1.213/2019	04/10/2020
	1.327/2019	12/11/2020

01/2019	385/2019	12/04/2021
	393/2019	18/04/2021
	412/2019	22/04/2021
	497/2019	17/05/2021

PROCESSO SELETIVO		
Edital	Portaria(s) de Homologação	Vigência
01/2020	108/2020	12 meses
02/2020	334/2020	12 meses

Parágrafo único - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 180, 11 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 228.000,00 para os fins que especifica".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que prorrogou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º)Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 143.724,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R$	206.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
339039 JURÍDICA	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	22.000,00
TOTAL	GERAL	R$	228.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011 CIVIL	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R$	228.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 182, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"Altera o Decreto nº 171, de 30/07/2020 – afastamento de servidores de conselhos municipais e comissões"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a entrada de novos Requerimentos referentes a servidores solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo no Município de Itapira nas eleições 2020;

DECRETA:

Art. 1º Incluir no artigo 1º do Decreto nº 171, de 30 de julho de 2020, os seguintes funcionários:

XI. JOSÉ CLAUDIO SARTORI, CPF 087.575.128-84, Requerimento 5481/2020;

XII. ANÉSIO BERNARDO DOS SANTOS, CPF 087.575.158-08, Requerimento 5541/2020;

XIII. ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS, CPF 693.708.776-49, Requerimento 5594/2020;

XIV. ANA LIDIA FERNANDES LOPES, CPF 310.051.525-00, Requerimento 5713/2020; e

XV. MARISOL DE FÁTIMA GARCIA RAPOSO, CPF 144.901.698-76, Requerimento 5806/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"Designa nova composição para o Comitê de Crise de Síndrome Gripal."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMS 488/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para o Comitê de Crise de Síndrome Gripal os membros abaixo:

JOSÉ NATALINO PAGANINI – PREFEITO MUNICIPAL;

WAGNER LOURENÇO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

GILDO MARTINHO DE ARAÚJO – DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL;

DRA. NATACHA GATTO DIAS – GESTORA;

DR. MARCELO HENDRIGO CESTO – MÉDICO CLÍNICO;

DR. ABRAHÃO BUENO GARCIA – MÉDICO INFECTOLOGISTA;

DR. CARLOS HUMBERTO REZENDE PÓVOA – MÉDICO INFECTOLOGISTA;

JOSEMARY APOLINÁRIO – DIRETORA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E COORDENADORA DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES DE ITAPIRA;

SILVANA FRAGOLI CYPRIANO – COORDENADORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS – CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO;

MÔNICA ELIANE COBRA – COORDENADORA DE ENFERMAGEM;

SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES – ENFERMEIRA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA A SAÚDE-CCIRAS;

MAYCON MARQUES SEPULVEDA – CHEFE DE FARMÁCIA HOSPITALAR;

ANDRE RICARDO BRUZASCO – SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO GERAL;

CLAUDIA ISABEL SALGADO MARTINS – OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SEÇÃO DE FATURAMENTO;

ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA – PROCURADOR DO MUNICÍPIO;

RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO – GERENTE DA ACEI

GABRIEL JOSE DOS SANTOS CORREA SILVA – DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ACEI

ED MARCELO PRACCHIAS – REPRESENTANTE DO SINDICATO DA SAÚDE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 185, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Modifica o Decreto nº 178, de 07 de agosto de 2020, dando nova redação aos incisos I, VI, XI do artigo 7º; revogando o inciso VIII, do mesmo artigo; alterando a redação dos artigos 8º e 9º; e incluindo os artigos 10, 11 e 12"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)."

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº

13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 77 de 09 de abril de 2020 suspende, até o fim da situação de calamidade pública, a realização das atividades que possibilitem a aglomeração de pessoas em ambiente público ou de uso coletivo, devendo tal situação ser evitada pelos estabelecimentos autorizados a funcionar;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.994, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a medida de quarentena de trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a responsabilidade sanitária das Autoridades Municipais na proteção da saúde a necessidade de corresponsabilidade dos munícipes para obtenção segura e responsável quanto ao afrouxamento das medidas de quarentena para preservação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a classificação do Município de Itapira, em 07 de agosto de 2020, na Fase 3 (Flexibilização) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I, VI e XI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 178, de 07 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I – Horário de funcionamento reduzido para 8 (oito) horas, em horário a ser escolhido pelo proprietário, operando necessariamente no período compreendido entre 06:00 e 22:00 (seis da manhã e vinte e duas horas);

(....)

VI - No máximo 30% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso;

(...)

XI - Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos, aguardando um período de 30 (trinta) segundos, após a aplicação dos produtos;

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do artigo 7º do Decreto Municipal nº 178, de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º Os artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 178, de 07 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A partir da data de 17/08/2020, as academias, lanchonetes e restaurantes dos clubes estão autorizados a funcionar, desde que sigam as determinações do presente Decreto, mantida a proibição de realização de esportes coletivos e atividades de recreação.

Art. 9º O descumprimento das disposições instituídas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, bem como acarretará a suspensão imediata da autorização para funcionamento e interdição do estabelecimento.”

Art. 4º Ficam incluídos os artigos 10, 11 e 12 com a seguinte redação:

“Art. 10 O Poder Executivo poderá rever as autorizações e condições previstas neste Decreto, a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos apontem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem-estar social.

Art. 11. Ficam mantidas todas as medidas já estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, desde que não conflitem com as disposições do presente Decreto, mantendo-se, inclusive, a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção, nos termos do Decreto Municipal nº 84, de 22 de abril de 2020, com as alterações advindas do Decreto Municipal nº 94, de 05 de maio de 2020.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 843/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 58 da Diretoria do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde justificando que o aumento de casos positivos e internações no HMI na estrutura montada para combate à COVID-19, bem como que alguns servidores efetivos e temporários foram contaminados e se afastaram de suas funções, sendo necessário completar as contratações da 1ª etapa e ativar a 2ª etapa de contratações para atendimento da demanda,

Considerando a análise dos currículos e dados enviados para os whatsapp's divulgados na rede social e no Jornal Oficial, conforme os termos do Decreto 68, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto 99, de 08/05/2020;

R E S O L V E :

I- DISPENSAR, a pedido, os temporários abaixo, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início	Data de saída
MARCIO RENE DA CONCEIÇAO	858.275.333-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/06/2020	01/07/2020
MICHELLE DE FREITAS TOBIAS	313.858.918-90	ENFERMEIRA	16/07/2020	16/07/2020
ÉVELYN APARECIDA BARBOSA	408.944.848-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020	18/07/2020
FABIANA APARECIDA DE JESUS FULANETO	328491748-90	ENFERMEIRA	21/04/2020	28/07/2020
LARYSSA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE	440.532.768-88	ENFERMEIRA	23/06/2020	29/07/2020

II - HOMOLOGAR a escolha e AUTORIZAR a contratação dos temporários abaixo, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início
CAMILA NASCIMENTO RAMOS	343.707.188-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
DEYVE ROBERTO DO CARMO	292.148.618-03	ENFERMEIRO	15/07/2020
DIELLY DA SILVA FERREIRA	107.100.926-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
ELLINTON DE LIMA FERREIRA	341.285.378-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
FABIANA BRAGA CARDOSO	341.922.158-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
FABIANE APARECIDA RODRIGUES DE MELLO	307.434.598-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
FELIPE BIGGI DE OLIVEIRA	119.467.486-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
KAREN ROSANOVA MONTEIRO DE FARIA	326.188.498-33	ENFERMEIRO	15/07/2020
MAGDA HELENA DE CARVALHO MARQUES	282.261.758-95	ENFERMEIRO	15/07/2020
MONISE CHIARI KASHIBA MURONI	326.914.288-93	ENFERMEIRO	15/07/2020
RAQUEL APARECIDA RIBEIRO HENRIQUE	267.669.318-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA MARQUES	302.110.258-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
SIMONE DE OLIVEIRA ROSA	432.217.148-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
CINTIA BACARIN	464.304.328-82	ENFERMEIRO	16/07/2020
MARIA FRANCICLEIDE DA SILVA EUGENIO	253.653.278-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
MICHELE FABIANA DE FARIA SOUZA	340.315.748-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
ROBERTO PRUDENCIO DOS SANTOS	383.302.318-01	ENFERMEIRO	16/07/2020
JAQUELINE PATRIOTA DE SOUZA LANZIERI	395.567.308-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/07/2020
CLARISSE SILVA DE MORAES	120.399.998-41	ENFERMEIRO	23/07/2020
JONATAS DIEGO RAIMUNDO DIAS	370.925.388-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2020
CLEUSA APARECIDA PAGANINI	102.089.518-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2020

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 735/2020 que contratou a temporária MONICA CAMARGO POIARES que desistiu durante o treinamento e HOMOLOGAR a escolha e AUTORIZAR a contratação do substituto conforme abaixo:

Nome	CPF	Função	Data início
ITALA DAS NEVES DE ALMEIDA	386.363.768-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 881/2020

"Homologa resultado final e definitivo referente à contratação temporária de Mecânico, constantes no Edital nº 14/2020, Processo seletivo 13/2020".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 004/2020,

R E S O L V E:

I – Homologar o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2020, constante no Edital nº 14/2020, para contratação temporária de Mecânico, conforme abaixo:

	FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÊCANICOS		
CLASSIFICAÇÃO	NUM INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	4	Ronaldo Raimundo da Silva	083.507.708-05
2º	6	Tiago de Morais Cipola	325.035.938-60
3º	2	Marcos Flavio Margarida	288.090.698-97
4º	3	Cleber Marques da Silva	313.178.948-47
5º	5	Osmar Franco Bueno Junior	319.950.698-41
6º	1	Bruno Gustavo de Sousa	385.723.488-16

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 887/2020

"Homologa resultado final e definitivo referente à contratação temporária para área da Saúde, constantes no Edital nº 13/2020, Processo seletivo 12/2020".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 004/2020; pós análise de recursos protocolados sob nºs: 5822, 5829, 5863 e 5867;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2020, constante no Edital nº 13/2020, para contratação temporária para área da Saúde, conforme abaixo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	1	Ana Laura Wagner Cardoso	393.038.588-08
2º	2	Marco Antônio Lopes Vieira	036.104.721-54
3º	3	Carolina Braghetto Zanella	406.034.488-52

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO PRONTO SOCORRO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	5	André Luis Fabri Pereira Ribeiro	028.253.946-88
2º	3	Natasha Mourão da Silva	841.225.792-87
3º	4	Carolina Braghetto Zanella	406.034.488-52
4º	2	Antônio Ferreira Neto Silva	041.575.895-56
5º	1	Belkis Beatriz Yepes Cortes	985.558.634-49

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE PESSOA DA FAMÍLIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	4	Mateus Borges Franceschi	080.449.006-67
2º	3	Natasha Mourao da Silva	841.225.792-87
3º	1	Carolina Braghetto Zanella	406.034.488-52
4º	2	Antônio Ferreira Neto Silva	041.575.895-56

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	1	Gabriella Pazzanese Barreira	375.116.728-50

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	10	Adriana Roberta De Lima	180 725 728-22
2º	19	Monise Chiari Kashiba Muroni	326.914.288-93

3º	4	Thais Helena De Oliveira Picone	189.103.348--43
4º	17	Paula De Cássia Flauzino De Camargo Pacheco	311.402.678-84
5º	5	Lizena Ermelinda Cescon Pelegrini Dos Santos	222.277.048-90
6º	7	Francisca Márcia Costa De Souza	687.950.336-53
7º	12	Thaise Alves Calatrone	066.803.266-99
8º	15	Ana Amélia Mendes Pereira De Campos	369.476.168.32
9º	8	Ricelis Fernanda De Lima Tomé	377.643.128-86
10º	23	Ana Cecilia Aldigheri Odagima	305.406.008-06
11º	14	Maria Simone Corassa Da Silva	277.018.078-96
12º	16	Beatriz Aparecida Beghini	397.211.198-30
13º	18	Everton Charles Da Silva	302.813.208-70
14º	20	Jaime Aparecido Clesse	462.233.828-98
15º	3	Vanessa Cristina Torres	352.986.888-45
16º	6	Luzia De Jesus Fagundes Becussi	080.507.286-17
17º	21	Rosemary Aparecida Franceschini Pereira	137.405.908-07
18º	13	Adriana Aparecida Ribeiro Lemes	137.323.808-90
19º	22	Marisa Pereira Da Silva	181.714.658-03
20º	11	Valéria Pereira Vellozo	055.146.186-17
21º	24	Eliane Leal Pimenta	018.547.345-80
22º	1	Jose Jamerson Do Nascimento Almeida	077.064.964-57
23º	2	Estela Adriana De Andrade	140.296.726-80
24º	9	Tayná Mendes Lago	139.929.916-60

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: NUTRICIONISTA

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18	Patrícia Elaine Bellini	163.173.688-48
2º	27	Ana Carolina de Medeiros	330.256.608-56
3º	19	Katiany Regina Rabelo Nazareth	Informação não prestada
4º	10	Keila Pereira Penteado	120.615.238-97
5º	5	Aline Cristina Pança Sutto	366.715.348-10
6º	15	Elaine Ferreira dos Santos	033.400.326-10
7º	12	Josiane Batista Rodrigues	322.504.668-07
8º	13	Elaine Cristina Francatto	368.748.698-25
9º	21	Luara Fazolin Alves	383.017.598.10
10º	11	Joiciara Garcia Caroni	390.617.298-82
11º	1	Priscila Roberto Pacolla	411.958.758-43
12º	6	Victória Fernanda Escudero	455.569.658-11
13º	28	Marisol Aparecida de Oliveira	220.491.218-22
14º	29	Daine dos Santos Silva Gonçalves	313.047.068-93
15º	9	Douglas Andrade Gesualdo	415.387.468-08
16º	23	Maria Andrea Jorge Matheus	455.401.648-06
17º	2	Bianca Rafaela Braz	378.505.548-09
18º	8	Driely Padovani	415.688.068-09
19º	26	Ana Carolina Vaccillotto	429.362.278-01
20º	3	Thamires Daianesi	104.282.206-90
21º	4	Jessica da Silva	327.985.728-78
22º	16	Ingrid Lugiannatiello Todero	385.527.438-09
23º	25	Aline Desordi Fugi Soriano	407.319.128-45
24º	20	Camila Ribeiro	332.833.478-59
25º	22	Laís Falviane de Souza	430.556.678-83
26º	24	Sabrina Lo-Ruama da Silva	403.026.058-60
27º	17	Beatriz Aparecida da Silva Cordeiro	415.326.478-40
28º	7	Jaqueline Prudêncio Carletti	424.250.748-80
29º	14	Larissa Graziela de Souza	464.361.218-54

II – Declarar que não houve inscritos para a função temporária de Médico Anestesiologista.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 888 /2020

"Rerratifica a Portaria nº 497/2019 à homologação do resultado final e definitivo do Concurso Público Edital 01/2019 cargo de AS II – Auxiliar de Serviços Gerais".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando recurso da candidata PRISCILA OLIVEIRA DE PAULO deferido à época em razão do estado de gestação no momento da realização do TAF cuja execução foi reagendada;

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 004/2020,

R E S O L V E:

I – RERRATIFICAR a Portaria nº 497/2019 referente à homologação do resultado final e definitivo do Concurso

Público Edital nº 01/2019, após a realização TAF - Teste de Aptidão Física da candidata PRISCILA OLIVEIRA DE PAULO, conforme recurso deferido, sendo a nova classificação final conforme anexo que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMIT 001/2019

SHDias Consultoria e Assessoria

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

201 - AGENTE DE SERVIÇOS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Acertos	Prova Escrita	TAF	Prova Prática	Curso	Estado Civil	Filhos
1º	2116	ANDREIA ALENCAR MATIAS LIMA	27/02/1993	36	9,48	APTO	APTO	NÃO	CASADO	1
2º	4660	VIVIAN DE FREITAS DA ROCHA	29/11/1982	34	8,95	APTO	APTO	NÃO	CASADO	0
3º	4266	PRISCILA OLIVEIRA DE PAULO	28/01/1985	34	8,95	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	5
4º	2672	NATIELE FERNANDA DE OLIVEIRA ORSINI DA SILVA	11/09/1993	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	CASADO	2
5º	0459	NICÉIA PAULA PEREIRA	10/04/1978	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	UNIÃO ESTÁVEL	1
6º	1646	LYDIA GONÇALVES JUSTINO FORTE	20/03/1983	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	CASADO	1
7º	3880	SHEILA CRISTINA DA SILVA DIONISIO	19/12/1993	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	CASADO	1
8º	1878	EDNO MOREIRA HENRIQUE	26/03/1972	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	CASADO	0
9º	0037	ANDRESA FRANCO PINHEIRO DE SOUZA	16/04/1986	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	2
10º	4232	RAFAELA FERREIRA	19/08/1999	33	8,69	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	2
11º	3602	SILVANA MARIA DA SILVA	04/11/1969	32	8,42	APTO	APTO	NÃO	UNIÃO ESTÁVEL	1
12º	4137	RENATO ALEXANDRE PINTO	09/10/1981	32	8,42	APTO	APTO	NÃO	UNIÃO ESTÁVEL	1
13º	1323	MARIA CLARICE BOSSO ARRUDA	20/07/1962	32	8,42	APTO	APTO	NÃO	CASADO	0
14º	2704	LUCILENE ALVES MOREIRA	24/02/1982	32	8,42	APTO	APTO	NÃO	DIVORCIADO	1
15º	3392	GLAICIANE LIMA DE SOUZA	08/04/2001	32	8,42	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	0
16º	1249	SIRLENE ROSÂNGELA MARTINELLI FERNANDES	29/01/1983	31	8,16	APTO	APTO	NÃO	CASADO	0
17º	1673	MAYARA VICENTE	30/09/1985	31	8,16	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	1
18º	2141	DANIELE DOS SANTOS CARDANI	12/04/1984	30	7,90	APTO	APTO	NÃO	UNIÃO ESTÁVEL	1
19º	1713	JULIA AMANDA DE OLIVEIRA	27/10/1997	29	7,63	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	0
20º	0318	ANA BEATRIZ DA SILVA	08/07/2001	29	7,63	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	0
21º	1147	VIVIAN MARIANA CAMAROTO SOUZA	27/08/1995	28	7,37	APTO	APTO	NÃO	CASADO	1
22º	3581	ADRIANA DE ALENCAR MATIAS	01/06/1996	28	7,37	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	0
23º	3272	CLEONICE FERREIRA DE MELO	17/01/1965	27	7,11	APTO	APTO	NÃO	DIVORCIADO	0
24º	3263	ROSEMEIRE ALVES RODRIGUES	04/06/1995	27	7,11	APTO	APTO	NÃO	SOLTEIRO	0
-	3635	VANESSA CECILIA SOUZA DE GODOY	24/05/1993	32	8,42	*		NÃO	SOLTEIRO	1

* = Diferido, tendo em vista o requerimento interposto pelas candidatas em atendimento ao tema julgado pelo Tribunal Pleno do STF. Acompanhar futuras publicações no site.

Extrato de PortariAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 882, DE 13/08/2020: CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, ao funcionário JOSÉ CLAUDIO SARTORI;

PORTARIA 883, DE 13/08/2020: CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, ao funcionário ANESIO BERNARDO DOS SANTOS;

PORTARIA 884, DE 13/08/2020: CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, ao funcionário ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS;

PORTARIA 885, DE 13/08/2020: CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, à funcionária ANA LIDIA FERNANDES LOPES;

PORTARIA 886, DE 13/08/2020: CONCEDER AFASTAMENTO, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, à funcionária MARISOL DE FÁTIMA GARCIA RAPOSO;

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATO

CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E ASSOCIAÇÃO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ITAPIRA SP – CNPJ: 30.840.536/0001-86; Objeto: parceria para conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, para atendimento à população de Itapira, tendo em vista que essa associação apoiará a defesa civil nos serviços de combate à incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro, em caso de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas; Data da assinatura: 10/08/2020; Vigência: prazo indeterminado; Fundamento legal: Lei Municipal nº 5.910/2020.

CONTRATO 094/2020: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI-ME – CNPJ: 13.002.809/0001-02; Objeto: contratação de empresa especializada para construção e instalação de fonte luminosa na Praça Bernardino de Campos; Data da assinatura: 12/08/2020; Vigência: 01 mês; Valor global: R$ 155.889,43; Modalidade: Convite nº 019/2020 – Processo Administrativo 5464/2020.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 112/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ESTÁ SUSPENSA “SINE DIE” A ABERTURA DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FRETAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA), COMBUSTÍVEL, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS SEGUNDO ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira), NO SITE www.itapira.sp.gov.br – licitações, avisando os licitantes que retiraram o edital via e-mail.

Itapira, 13 de Agosto de 2020

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N°143/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE 37 m³ PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS

ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira), NO SITE www.itapira.sp.gov.br – licitações

Itapira, 13 de Agosto de 2020

Sergio Yochinore Cachiba

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 144/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURAS DIVERSAS COMPRESSA DE GAZE E MALHA TUBULAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira), NO SITE www.itapira.sp.gov.br – licitações

Itapira, 13 de Agosto de 2020

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA , CNPJ: 05.439.635/0004-56, para o Item 57 (R$ 0,38); 58 (R$ 5,14); 59 (R$ 9,70); 60 (R$ 55,90); 62 (R$ 28,00); 63 (R$ 35,99); 65 (R$ 7,99); 66 (R$ 20,70); 224 (R$ 21,99); 260 (R$ 4,70);CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0003-19, para o Item 86 (R$ 6,83); 116 (R$ 15,90); 117 (R$ 19,07); 221 (R$ 7,96); PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, para o Item 04 (R$ 0,67); 09 (R$ 0,25); 81 (R$ 0,255); 83 (R$ 0,26); 84 (R$ 0,265); 111 (R$ 0,63); 124 (R$ 1,03); 140 (R$ 0,515); 148 (R$ 0,29); 149 (R$ 0,31); 163 (R$ 18,00); 164 (R$ 18,00); CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, para o Item 204 (R$ 3,40); 205 (R$ 17,20); 234 (R$ 0,42); 261 (R$ 0,109); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.231.734/0001-93, para o Item 03 (R$ 0,12); 42 (R$ 5,88); 77 (R$ 3,20); 85 (R$ 7,00); 108 (R$ 0,90); 122 (R$ 0,47); 128 (R$ 0,14); 136 (R$ 12,39); 178 (R$ 1,15); 179 (R$ 13,65); 241 (R$ 0,538);FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, para o Item 06 (R$ 1,36); 51 (R$ 0,059); 99 (R$ 2,63); 104 (R$ 0,43); 118 (R$ 25,00); 119 (R$ 30,00); 121 (R$ 6,00); 127 (R$ 0,53); 200 (R$ 1,33); 211 (R$ 0,068); 258 (R$ 2,72); VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.857.076/0001-09, para o Item 16 (R$ 0,42); 64 (R$ 8,55); 217 (R$ 0,62); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, para o Item 68 (R$ 6,10); 76 (R$ 45,00); 88 (R$ 8,97); 168 (R$ 3,23); 169 (R$ 12,99); 170 (R$ 7,10); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, para o Item 69 (R$ 6,84); 71 (R$ 0,148); 115 (R$ 0,05); 144 (R$ 0,028); 153 (R$ 0,06); 180 (R$ 0,08); 250 (R$ 0,837); 264 (R$ 0,039); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, para o Item 89 (R$ 1,24); CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o Item 74 (R$ 46,00); 96 (R$ 70,00); 171 (R$ 16,00); 173 (R$ 0,33); 187 (R$ 22,00); 191 (R$ 1,11); 194 (R$ 2,35); 233 (R$ 0,08); 259 (R$ 11,22); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, para o Item 08 (R$ 9,35); 10 (R$ 0,88); 12 (R$ 0,169); 27 (R$ 12,99); 28 (R$ 0,077); 39 (R$ 4,619); 46 (R$ 1,14); 48 (R$ 0,03); 72 (R$ 43,00); 75 (R$ 37,50); 79 (R$ 4,40); 92 (R$ 1,66); 93 (R$ 0,985); 94 (R$ 0,07); 101 (R$ 0,70); 103 (R$ 0,078); 114 (R$ 0,03); 165 (R$ 0,83); 176 (R$ 45,00); 186 (R$ 0,464); 210 (R$ 1,90); 213 (R$ 1,37); 214 (R$ 1,969); 229 (R$ 3,49); 230 (R$ 0,169); 231 (R$ 0,069); 240 (R$ 0,42); 243 (R$ 0,06); 244 (R$ 0,13); 263 (R$ 0,82); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,

CNPJ: 49.228.695/0001-52, para o Item 44 (R$ 0,09); 45 (R$ 0,15); 97 (R$ 4,80); 152 (R$ 0,02); 159 (R$ 1,18); 190 (R$ 3,00); 235 (R$ 3,03); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o Item 15 (R$ 0,80); 18 (R$ 0,57); 22 (R$ 0,749); 24 (R$ 9,99); 25 (R$ 3,68); 26 (R$ 2,76); 37 (R$ 10,00); 56 (R$ 5,99); 112 (R$ 8,00); 120 (R$ 1,69); 125 (R$ 2,60); 126 (R$ 50,54); 132 (R$ 0,122); 142 (R$ 0,826); 154 (R$ 4,45); 155 (R$ 2,75); 156 (R$ 13,20); 182 (R$ 0,835); 183 (R$ 0,367); 197 (R$ 0,909); 208 (R$ 1,339); 220 (R$ 1,98); 232 (R$ 1,68); 246 (R$ 5,52); 253 (R$0,50); R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 04.851.958/0001-47, para o Item 35 (R$ 1,969); 36 (R$ 4,99); 41 (R$ 0,39); 145 (R$ 2,15); 146 (R$ 2,22); 226 (R$ 4,54); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, para o Item 174 (R$ 0,10); 175 (R$ 0,10); 251 (R$ 0,03); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para o Item 07 (R$ 3,93); 11 (R$ 132,50); 19 (R$ 1,767); 38 (R$ 7,836); 135 (R$ 0,38); 212 (R$ 24,80); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, para o Item 32 (R$ 2,30); 40 (R$ 2,94); 47 (R$ 1,14); 50 (R$ 2,80); 95 (R$ 1,22); 98 (R$ 0,11); 100 (R$ 0,069); 110 (R$ 0,77); 123 (R$ 0,40); 139 (R$ 0,06); 172 (R$ 0,52); 177 (R$ 0,06); 185 (R$ 2,24); 198 (R$ 0,10); 199 (R$ 0,06); 218 (R$ 0,90); 219 (R$ 0,13); 228 (R$ 5,45); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, para o Item 29 (R$ 0,04); 49 (R$ 2,88); 113 (R$ 2,41); 129 (R$ 0,34); 137 (R$ 0,08); 167 (R$ 0,08); 184 (R$ 19,15); 207 (R$ 0,30); 238 (R$ 3,54);REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.948.933/0001-01, para o Item 01 (R$ 2,04); 02 (R$ 0,53); 52 (R$ 0,11); 53 (R$ 0,07); 54 (R$ 0,07); 55 (R$ 0,14); 78 (R$ 0,219); 105 (R$ 2,43); 106 (R$ 1,31); 109 (R$ 2,99); 158 (R$ 3,58); 161 (R$ 20,80); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, para o Item 13 (R$ 2,199); 43 (R$ 3,65); 90 (R$ 1,488); 134 (R$ 1,46); 206 (R$ 7,83); 249 (R$ 0,513); 254 (R$ 1,30); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, para o Item 20 (R$ 3,89); 21 (R$ 0,17); 30 (R$ 0,079); 33 (R$ 9,50); 67 (R$ 0,19); 73 (R$ 0,195); 102 (R$ 5,89); 141 (R$ 0,06); 160 (R$ 0,185); 181 (R$ 0,07); 188 (R$ 0,10); 195 (R$ 11,00); 196 (R$ 1,79); 201 (R$ 3,49); 203 (R$ 5,00); 242 (R$ 1,169); 247 (R$ 0,11); 257 (R$ 0,23); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Sr. WAGNER LOURENÇO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Esportes e Lazer

Itapira, 13 de Agosto de 2020.
Ofício 15/2020
Prezado Senhor,

De acordo com a Lei nº5.179, de 28 de outubro de 2013, que “institui na Secretaria de Esportes e Lazer o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, e cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências”, publicada no Jornal Oficial de Itapira, em 30 de outubro de 2013, é necessário a publicação divulgando a eleição dos interessados a comporem a representação no Conselho Municipal de Esportes e Lazer da sociedade Civil para a gestão 2020 - 2022.

Os interessados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer no dia 31 de Agosto ás 16h, sendo os seguintes segmentos de representação;

Segmento da Sociedade Civil	Local e Horário
Clube Social	Secretaria municipal de Esportes e Lazer, Rua Major David Pereira, 399 – Santa Cruz ás 16h00 do dia 31 de Agosto de 2020.
Esporte Amador	
Associações Esportivas	
Rede Estadual de Ensino	
Associação de Bairros	

Após a realização da eleição dos indicados pela Sociedade Civil e dar posse aos membros representantes do poder público e sociedade civil, realizara-se a Eleição da nova diretoria da Gestão 2020-2020.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávio Chiavelli Figueiredo

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Exmo.Sr.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

NESTA

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Silvana Aparecida Salomão	05511/20	Providenciado
Flávio Roberto de Toledo	05765/20	Deferido
Jonathan Franklin da Silva	05778/20	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 14 de Agosto de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 241/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ROGERIO MARCOS DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1071/2020 - REINCIDENCIA, emitida em 29/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Vitório Boretti, antes 430, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.023.149-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida limpeza no prazo de 05 (Cinco) dias, não mais Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 242/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1217/2020 - REINCIDENCIA, emitida em 15/07/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Treze de Maio, n.º 521, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.001.033-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 243/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE AMADOR ANTONIO DE SOUZA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 197/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 01/07/2020, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av.: João Pessoa, n.º 096, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.017.021-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 244/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 246/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 05/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Vinte e Quatro de Outubro, n.º 612, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 010.005.004-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 245/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 246/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 05/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Casemiro de Abreu, n.º 069, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 005.007.025-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 246/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 246/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 05/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Casemiro de Abreu, n.º 047, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 005.007.023-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

EDITAL 247/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JAMES ANTONIO GARCIA 18190538810, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 113/2020, emitida em 06/07/2020, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (OU BAIXA DA INSCRIÇÃO CASO ESTEJA INATIVA) do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Rio Branco, n.º 399, inscrito junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o n.º 39243. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU BAIXA DA INSCRIÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Agosto de 2020.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 82/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de BRAÇAL, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	**Justificativa**
Geraldo Batista da Silva	168.594.128-10	Braçal	841/2020	Em substituição a Sra. Dorival Tomé que não pode assumir a vaga

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na Área da Saúde, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	**Justificativa**
Ana Laura Wagner Cardoso	393.038.588-08	Médico (Gineco-Obstetra) 20 horas	887/2020	Em substituição a Sra. Patricia Aparecida Teodoro Borges que pediu exoneração e cumpria 40 horas semanais
Marco Antônio Lopes Vieira	036.104.721-54	Médico (Gineco-Obstetra) 20 horas	887/2020	
Andre Luis Fabri Pereira Ribeiro	028.253.946-88	Médico (Pronto Socorro)	887/2020	Em substituição ao Sr. Valdomiro Machado que pediu exoneração
Natasha Mourão da Silva	841.225.792-87	Médico (Pronto Socorro)	887/2020	Em substituição ao Sr. Ricardo Soares da Silva que pediu exoneração
Matheus Borges Franceschi	080.449.006-67	Médico (Programa Saúde da Familia)	887/2020	Em substituição ao Sr. Pedro Tadeu Stringuetti que pediu exoneração
Patricia Elaine Bellini	163.173.688-48	Nutricionista	887/2020	Em substituição a Sra. Jessica Delalana que pediu exoneração

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 84/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Mecânico, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	**Justificativa**
Ronaldo Raimundo da Silva	083.507.708-05	Mecânico	881/2020	Processo 5433/2020
Tiago de Morais Cipola	325.035.938-60	Mecânico	881/2020	Processo 5433/2020

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de agosto de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 26/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS NO BAIRRO PIRES, ITAPIRA/SP. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 02/09/2020 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 13 de agosto de 2020. Paulo Roberto dos Santos, Presidente CJL.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira